



**MONITORAMENTO DA AUDITORIA FINANCEIRA  
INTEGRADA COM CONFORMIDADE 2021 -  
EXERCÍCIO 2023 (PAA2023)**

**Fevereiro  
2023**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

**RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA  
COM CONFORMIDADE 2021 - EXERCÍCIO 2023 (PAA2023)**

Trata-se de Relatório do Monitoramento da Auditoria Financeira Integrada com conformidade 2021, realizado em cumprimento ao [Plano Anual de Auditoria \(PAA 2023\)](#), aprovado por meio da [Portaria da Presidência do TRE-BA nº 953, de 7 de dezembro de 2022](#), executado pela Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC).

<b>EQUIPE DE TRABALHO</b>		
<b>Seção de lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
<b>SECRETARIA</b>	Catiuscia Dantas Abreu Oliveira	Supervisora
<b>SEALIC</b>	Mirela Rios Cruz de Jesus	Líder de Equipe
	Greice da Costa Santos	Auditadora
	Tamiris do Nascimento Soares	Auditadora



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### RESUMO DA AUDITORIA REALIZADA

#### O QUE A UNIDADE DE AUDITORIA DO TRE-BA FISCALIZOU?

A Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2021 foi realizada com o objetivo de expressar opinião sobre: se as demonstrações contábeis do TRE-BA no exercício de 2021 foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

A auditoria nos demonstrativos contábeis foi realizada pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO). Em relação às transações subjacentes a estes demonstrativos contábeis, foi realizada uma auditoria de conformidade na área de compras e contratações, sob responsabilidade da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC), e uma auditoria de conformidade na área de gestão de pessoas, sob responsabilidade da Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE).

#### METODOLOGIA

Para seleção das contas significativas que seriam auditadas, no âmbito da auditoria nos demonstrativos contábeis, foi utilizada a dotação atualizada do balanço orçamentário do Órgão datado de 31/5/2021 (R\$ 401.931.439,00). A materialidade global da auditoria foi representada pelo valor de 2% da dotação atualizada (R\$ 8.038.628,78), sendo a materialidade para execução determinada pelo percentual de 75% da materialidade global (R\$ 6.028.971,59).

Assim, foram selecionadas as contas do balancete do Órgão que estavam acima do valor da materialidade para execução e as contas de valor abaixo da materialidade, mas que compõem os ciclos contábeis das contas materialmente significativas. Não integraram o escopo da auditoria o recebimento de receitas provenientes de repasses e sub-repasses dos Órgãos superiores, mesmo que constantes da materialidade quantitativa.

As 66 contas contábeis selecionadas foram agrupadas em quatro ciclos contábeis dentre os quais: bens imóveis, bens móveis, despesas de pessoal e contratação de serviços.

Em relação ao ciclo contratação de serviços, foi avaliada a conformidade das transações subjacentes por meio de auditoria no processo de contratação.

O escopo do trabalho foi definido utilizando-se uma abordagem baseada em risco, com a construção da matriz de riscos e controles dos processos auditados, o que viabilizou a concentração das atividades das equipes de trabalho nas etapas que apresentaram maior risco de alcance dos objetivos dos processos avaliados.



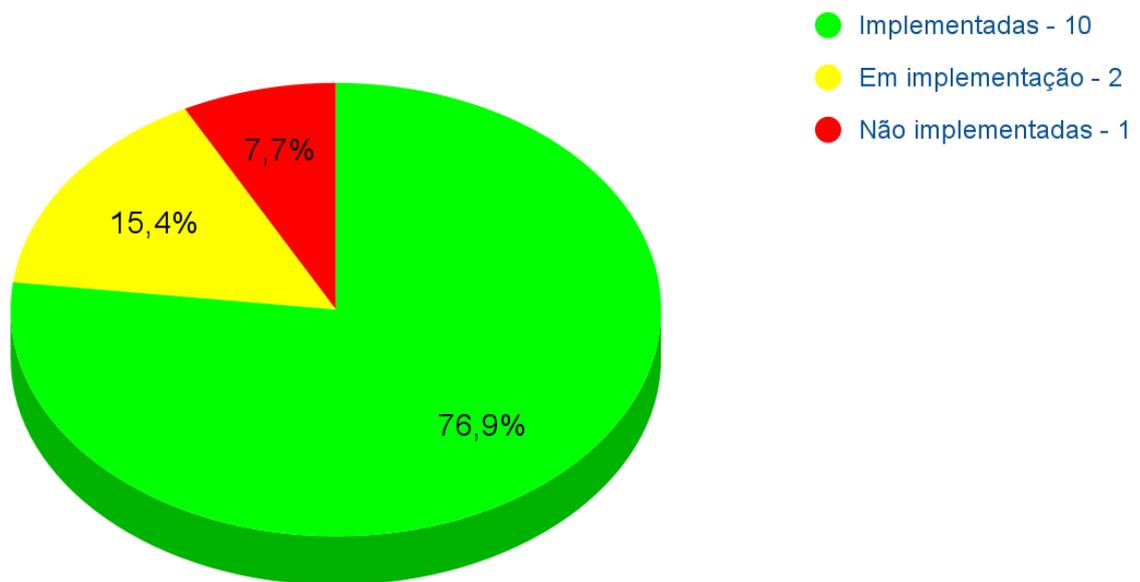
## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### O QUE ESTÁ SENDO MONITORADO?

O atual estágio de cumprimento das proposições relativas ao processo de contratação de serviços do TRE-BA constantes do Relatório da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2021.

### ESTATÍSTICA DE CUMPRIMENTO

#### Grau de Cumprimento das Recomendações





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

***SUMÁRIO***

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA</b>	<b>7</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>15</b>
<b>4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO</b>	<b>18</b>



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU), por intermédio da **Seção de Auditoria de Licitações e Contratos** (SEALIC), realizou, no período compreendido entre 9/1/2023 a 28/2/2023, o Monitoramento da Auditoria Financeira Integrada com conformidade 2021 - (PAA2023), no processo de contratações, consoante previsão inserta no Plano Anual de Auditoria (PAA2023), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 953, de 7 de dezembro de 2022.

O presente monitoramento teve por objetivo verificar o atual estágio de cumprimento das proposições relativas ao processo de contratação de serviços, constantes do Relatório da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2021, devidamente homologadas pela Presidência deste Regional (documento nº 1876492), em observância ao quanto disposto nos artigos 56 e 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Não fizeram parte do escopo deste trabalho a Auditoria Financeira nas Demonstrações Contábeis do Tribunal e a Auditoria de Conformidade da Folha de Pagamento, cujos monitoramentos foram realizados em processos próprios pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), SEI nº 0002372-28.2023.6.05.8000, e pela Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE), SEI nº 0000271-18.2023.6.05.8000, respectivamente.

O procedimento foi objeto do Comunicado-Circular de Monitoramento de Auditoria nº 4/2023/SAU/SEALIC (documento nº 2218759), remetido à Presidência do TRE-BA, bem como à sua Diretoria-Geral (DG); à Secretaria-Geral da Presidência (SGPRE); à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA); à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) e ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGovTIC).

Os exames técnicos foram realizados com base nas propostas de encaminhamento homologadas, avaliando-se, a partir das evidências coletadas, o grau de cumprimento das proposições, priorizando-se a correção das fragilidades identificadas em detrimento do cumprimento formal de deliberações, quando não fundamentais à correção de falhas, consoante orientação encartada no art. 57 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020. Após, procedeu-se à classificação dos encaminhamentos monitorados em “implementado”, “em implementação” ou “não implementado”.

Nesse sentido, esclarece-se que ao iniciar o presente monitoramento, em manifestação exarada nos documentos SEI nºs 1975064 e 2203375, esta unidade de auditoria já havia registrado, em seu banco de encaminhamentos, a implementação das recomendações a seguir listadas, razão pela qual tais encaminhamentos não foram objeto de exame neste monitoramento, porém foram considerados no cômputo geral do estágio de cumprimento das determinações.

13.1.16 Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, expeça orientação às unidades demandantes no sentido de que justifiquem as previsões de quantidade estabelecidas nas demandas de contratação,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

por meio de documentos e memórias de cálculo baseadas, preferencialmente, no histórico de consumo e utilização provável (ref. item 7.2.2);

13.1.18 Recomendar à SGA/SEAQUI que, nas próximas contratações, documente a metodologia utilizada para definição do preço estimado, inclusive motivando, de forma específica, a realização de pesquisa exclusivamente por consulta direta aos fornecedores, em observância ao quanto disposto na Portaria DG nº 97/2019 (ref. item 7.2.4);

13.1.21 Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos relativos ao monitoramento da programação de gastos e a tramitação de processo de aquisição de bens e de serviços, a fim de subsidiar a tomada de decisões (ref. item 7.2.5);

13.1.22 Recomendar ao grupo de trabalho instituído pela Portaria DG nº 156, de 18 de março de 2022 que, no prazo de 120 dias, a contar da publicação da referida portaria, conclua os estudos para elaboração do Guia de Contratações Sustentáveis deste Regional (ref. item 7.2.6);

13.1.24 Recomendar à SGA que, no prazo de 30 dias, promova o aperfeiçoamento dos controles de recebimento e análise das garantias contratuais (ref. item 7.2.7);

13.1.25 Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os modelos de Check List de pagamento destinados aos fiscais de contrato (ref. item 7.2.8).

Para obtenção das informações que subsidiaram os exames realizados foram emitidas as Requisições de Documentos e/ou Informações (RDIs) sob numeração 14 a 17/2023/SEALIC/SAU (SEIs nºs 0000528-43.2023.6.05.8000, 0000542-27.2023.6.05.8000, 0000555-26.2023.6.05.8000 e 0000556-11.2023.6.05.8000, respectivamente), sendo utilizado o Papel de Trabalho “Matriz de Planejamento – Monitoramento da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade exercício 2021”.

Para emissão de opinativo quanto ao atual estágio de cumprimento dos encaminhamentos monitorados, restaram utilizadas técnicas de análise documental e correlação entre as informações coletadas, merecendo registro, ainda, a realização de consultas ao SEI e ao Diário de Justiça Eletrônico (DJE) deste Regional, para obtenção de dados atualizados acerca do trâmite processual de expedientes específicos e exame do inteiro teor de atos normativos pertinentes, editados pela Alta Administração deste Tribunal, respectivamente.

Registramos, por fim, que os trabalhos desenvolvidos ao longo do presente procedimento de monitoramento de auditoria foram conduzidos em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020 e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IAA).

Vale salientar que nenhum óbice foi encontrado no desenvolvimento dos trabalhos.

Espera-se que o resultado deste monitoramento, além de viabilizar a consolidação de diagnóstico acerca do panorama de cumprimento dos encaminhamentos originalmente homologados pela Presidência deste Regional, instrumentalize a Alta Administração do TRE-BA no processo decisório afeto a governança das contratações, concorrendo para o efetivo saneamento das distorções evidenciadas, bem como para a mitigação, por consequência, dos riscos associados.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Concluídas as etapas reservadas ao exame e cotejo de documentos, manifestações das unidades envolvidas e demais fontes de informação utilizadas para a execução do presente monitoramento, passa-se à exposição do seu resultado, no que tange às recomendações que constituíram objeto do presente procedimento, discriminadas na sequência:

***Proposição nº 13.1.15 - Recomendar à SGP que, em 60 dias, apresente plano de ação para aprimorar o processo de elaboração do PAC, viabilizando uma maior aderência entre as ações planejadas e as efetivamente realizadas, a fim de que a necessidade de elaboração de ETP para contratações de treinamento ocorra apenas em situações excepcionais (ref. achado nº 7.2.1).***

### Achado de Auditoria

Ausência de estudos técnicos preliminares.

### Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 14/2023/SEALIC/SAU, a EFAS, no documento nº 2237013, registrou que:

Informo que para elaborar o PAC 2023 a EFAS planejou e realizou uma logística, descrita abaixo, que consistiu em ouvir as áreas sobre suas reais necessidades e colocar o maior número possível de ações de capacitações demandadas, dentro da disponibilidade orçamentária, visando com isto favorecer a realização de cursos planejados, evitando aderência de cursos não previstos, que exigem elaboração de ETP e podem onerar o orçamento.

1. Encaminhamento de Memorandos, via SEI, às Macro Unidades do Tribunal para que informassem até 03 ações de capacitação nos temas mais relevantes considerando aquelas de maior interesse para sua área de atuação e desenvolvimento de seus servidores, bem como alterações legislativas, recomendações de auditorias, GAPs apontados pela SEREDE no relatório de Gestão por Competência/Desempenho e alinhamento ao PEI 2021-2026;
2. Foram solicitadas também informações sobre unidades a serem capacitadas, quantitativo de servidores e período para realização e modalidade dos cursos;
3. Disponibilização de 01 semana para reuniões, onde as áreas poderiam consultar a EFAS para dirimir dúvidas e prestar informações sobre as ações de capacitação de seu interesse;
4. Análise das respostas, existindo a mesma solicitação de capacitação por outra unidade do Tribunal, foi verificada a possibilidade de inclusão dos(as) servidores(as), com vistas a melhores negociações das contratações;
5. Levantamento dos cursos e elaboração de minuta com as ações de capacitação de maior relevância, dentro da disponibilidade orçamentária.

### Análise da equipe de monitoramento

A recomendação de realização de plano de ação teve por objetivo aprimorar o processo de elaboração do PAC, viabilizando uma maior aderência entre as ações planejadas e as efetivamente contratadas, a partir de estudo e identificação dos pontos de melhorias no processo.

A unidade descreveu como foi realizada a logística para elaboração do PAC referente ao ano de 2023, porém não foram apresentadas evidências de realização de estudo para identificação das falhas nos processos anteriores, bem como quais procedimentos foram adotados para aprimorar o planejamento, de forma a assegurar uma melhor contratação das capacitações.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Esta unidade de auditoria entende, portanto, que a recomendação encontra-se em implementação, uma vez que há um movimento no sentido de revisar o processo de elaboração do Plano Anual de Capacitação, porém, a logística apresentada não supre a necessidade de formalização dos estudos para identificação dos pontos de melhoria nesse processo e as respectivas formas de aprimorá-los.

#### Evidências

Documento nº 2237013 (SEI 0000528-43.2023.6.05.8000).

#### Conclusão

Em implementação.

***Proposição nº 13.1.17 - Recomendar à SGA que no prazo de 90 dias, adeque os moldes dos mapas de gerenciamento de riscos (documentos nº 1682778 e 1682788) à metodologia institucional de gerenciamento de riscos (ref. achado nº 7.2.3).***

#### Achado de Auditoria

Deficiência no gerenciamento de riscos das contratações.

#### Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 16/2023/SEALIC/SAU, a COGELIC informou que:

Em atenção ao determinado no doc. 2231044, no tocante ao item 13.1.17, compete-nos esclarecer que o modelo do mapa de gerenciamento de riscos a ser utilizado pelas unidades por ocasião da realização do Estudo Técnico Preliminar (fase de planejamento da contratação) foi revisto nos termos constantes do SEI 0017811-16.2022.6.05.8000, juntamente com a atualização da Instrução Normativa nº 01/2021.

Consoante se observa dos referidos autos, nesta data foi publicada a Instrução Normativa nº 01/2023 (doc. 2234333), a qual revoga a IN nº 01/2021 a partir de 1º/04/2023. Concomitantemente restou aprovado o Formulário de Gestão de Riscos ETP, consoante decisão do Diretor-Geral (doc. 2227250).

Anexamos, por oportuno, a versão em excel do documento, a qual será disponibilizada para utilização pelas unidades demandantes/equipes de planejamento, o qual foi submetido ao crivo prévio da SEGEPRO, já contando com as adequações propostas pela unidade.

Saliente-se que o documento conta com uma tabela exemplificativa dos eventos de riscos mais comuns a todos os processos de contratação de bens e serviços, de modo a facilitar e nortear os servidores na análise e levantamento e tratamento dos riscos mais contundentes, quando do planejamento das contratações.

Esclareço, por fim, que esta unidade realizará reuniões com as unidades a fim de orientá-las à observância dos novos procedimentos e utilização dos novos modelos de documentos instituídos.

#### Análise da equipe de monitoramento

Da análise do processo SEI nº 0017811-16.2022.6.05.8000, verificou-se que a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a realização de Estudo Técnico Preliminar na fase de planejamento das contratações realizadas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, prevê, no §1º do art. 5º, que juntamente com o ETP será elaborado o Plano de Tratamento de Riscos, com base em modelo disponibilizado pela Secretaria de Gestão Administrativa.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Já a Diretoria-Geral, no documento nº 2227250, aprovou o Formulário de Gestão de Riscos ETP encartado no documento nº 2223375, no qual as escalas de avaliação de impacto e probabilidade dos riscos estão de acordo com o Manual de Gestão de Riscos Institucionais.

Observou-se que foram excluídas do referido formulário as colunas "Nível do Risco Inerente", "Nível de Confiança" e "Risco do Controle", em razão da revisão da metodologia de Gestão de Riscos do Tribunal, que, de acordo com a SEGEPRO, apesar de ainda não formalizada, encontra-se em curso e tem o objetivo de simplificar o cálculo do risco residual e aumentar as chances de mensurar o risco de forma condizente com a realidade vivenciada na prática do trabalho.

Diante do exposto, conclui-se que a recomendação sob análise encontra-se implementada.

#### Evidências

SEI nº 0017811-16.2022.6.05.8000 e documento nº 2234519.

#### Conclusão

Implementada.

**Proposição nº 13.1.19 - Recomendar à SGP que, em parceria com a SGA, no prazo de 60 dias, elabore Plano Anual de Capacitação na área de contratações, contendo ações de capacitação para as funções-chaves do processo de contratação, nos termos do art. 13 da Res. CNJ nº 347/2020 (ref. achados nº 7.2.5 e nº 7.2.9).**

#### Achado de Auditoria

Deficiência na identificação da solução mais vantajosa nas contratações do Tribunal.

Contratação emergencial sem atendimento das exigências legais.

#### Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 14/2023/SEALIC/SAU, a EFAS, no documento nº 2237013, registrou que:

Para realização de um Plano Anual de Capacitação na Área de Contratações em parceria com a SGA foram realizadas algumas tratativas antes da reestruturação, quando aquela área estava realizando uma revisão em seus normativos internos, visando adequação à Lei de Licitações nº 14133/2021, que passaria a vigor a partir de julho de 2022. Assim sendo, embora o referido plano não tenha sido elaborado formalmente, ações de capacitação para as funções-chaves do processo de contratação foram realizadas em 2022:

Desafios Práticos para a Aplicação da Lei Nº 14.133/2021;

Curso Contratação De Serviços De Treinamento, Desenvolvimento De Pessoas E Ensino À Luz Da Nova Lei De Licitações Nº 14.133/2021 e IN 065/2021;

Curso Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Potenciais efeitos da NLLC na Jurisprudência do TCU;

Procedimentos de Fiscalização Administrativa dos Contratos de Terceirização;

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia Passo a Passo com Base na Nova Lei de Licitações;

Pesquisa de Preços: Teoria e Prática – conforme a NLLC e a IN 65/2021;

Capacitação em ASIWEB E SIAFI;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Após tratativas mantidas entre COGELIC, SECONT e EFAS, foi disponibilizado na página da EFAS, link para o curso "COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS", a ser realizado pelos gestores e fiscais, ofertado pela ENAP - Escola Nacional de Administração em sua página na internet (<http://www.escolavirtual.gov.br/curso/706>), visando suprir a necessidade do treinamento, ainda que de forma temporária, até que se conclua a revisão dos normativos internos de acordo com a nova legislação, conforme Manifestação COGELIC no doc. nº 2048666, SEI nº 0007586-34.2022.6.05.8000.

No PAC 2023, constam as seguintes ações de capacitação, ligadas ao tema:

- Aplicação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2022: como evitar vícios e erros grosseiros, quando sanear e como resolver a partir de precedentes do TCU;
- Elaboração de planilha de custos e formação de preços;
- Repactuação de preços em contratos administrativos
- Licitação e Gestão de Obras pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC);
- Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova lei de licitações n.º 14.133/2021 e a nova IN n.º 58/2022 que regula o ETP;
- Dispensa Eletrônica com aula prática no Portal COMPRAS.GOV.BR, ambiente em que é realizado o procedimento;
- Fiscalização de contratos com mão de obra.

#### Análise da equipe de monitoramento

De acordo com as informações apresentados pela EFAS (documento nº 2237013), verifica-se que, apesar de não ter sido formalmente elaborado um plano anual de capacitação na área de contratações, foram realizadas tratativas com a SGA e definidas ações de capacitação para as funções-chaves do processo de contratações para os exercícios 2022 e 2023.

Importante registrar que os planos anuais de capacitação e desenvolvimento, enquanto instrumentos do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, devem indicar as ações de capacitação para o período a que se referem, devendo, portanto, fazer parte de planejamento mais amplo, alinhado ao Plano de Gestão Estratégica.

Neste sentido, somente com o domínio dos objetivos e metas a serem alcançados pelo órgão, associado à identificação das competências institucionais críticas e ao profundo conhecimento sobre o capital humano e intelectual existente neste Tribunal, será possível a elaboração dos planos anuais e plurianuais de capacitação.

Diante do quanto exposto, conclui-se pela implementação da recomendação sob análise.

#### Evidências

Manifestação da EFAS (documento nº 2237013) e Plano Anual de Capacitação (PAC 2023).

#### Conclusão

Implementada.

***Proposição nº 13.1.20 - Recomendar ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que, no prazo de 60 dias, avalie a priorização de disponibilização de sistema de monitoramento da tramitação de processos de aquisição (ref. achado nº 7.2.5).***



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### Achado de Auditoria

Deficiência na identificação da solução mais vantajosa nas contratações do Tribunal.

### Providências adotadas e comentários dos gestores

Não houve manifestação por parte da unidade.

### Análise da equipe de monitoramento

Após contato com os responsáveis, não houve retorno da RDI, restando a recomendação sem comprovação de seu atendimento.

### Evidências

SEI nº 0000599-45.2023.6.05.8000.

### Conclusão

Não implementada.

***Proposição nº 13.1.23 - Recomendar à Diretoria-Geral que, no prazo de 30 dias, a contar da conclusão dos estudos do grupo de trabalho instituído pela Portaria DG nº 156, de 18 de março de 2022, institua o Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRE-BA, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços deste Tribunal (ref. achado nº 7.2.6).***

### Achado de Auditoria

Contratação sem adoção de práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente.

### Providências adotadas e comentários dos gestores

Em atendimento à RDI nº 17/2023/SEALIC/SAU, a Diretoria-Geral, por meio do documento nº 2231413, registrou que:

1.1 Consoante registro consignado, no doc. nº 2191172, do SEI nº 0004047-60.2022.6.05.8000, pela comissão constituída por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 156, de 18 de março de 2022 (COMISS2082), os trabalhos atribuídos ao referido grupo restaram concluídos, em 19/5/2022, resultando na apresentação de relatório final (doc. nº 1941360, do processo SEI nº 0017961-31.2021.6.05.8000), recomendando a adoção, no âmbito do TRE-BA, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), acostado, inicialmente, no doc. nº 1937697.

1.2 O referido relatório foi aprovado por esta Diretoria-Geral, em 30/5/2022, nos termos da decisão ASSESD nº 1955016, restando a apreciação acerca da efetiva implementação do guia ora indicado, no âmbito do TRE-BA, submetida à Presidência do Tribunal, tendo em vista teor das normas que regem a Política de Sustentabilidade e Contratações, no âmbito institucional.

1.3 Ouvida a então ASJUR (doc. nº 1982278) e acolhido o relatório encartado no doc. nº 1941360, em decisão exarada no doc. nº 1986817, o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa determinou a expedição da Portaria TRE-BA nº 453, de 28 de junho de 2022 (doc. nº 1987084), que dispôs sobre a implementação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU às contratações realizadas no âmbito do TRE-BA.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1.4 Registre-se, consoante informação prestada pela COGELIC/SGA (doc. nº 2082408), que o sobredito guia restou atualizado pela AGU, nos termos do doc. nº 2082406, e que já se encontra disponibilizado no Repositório Digital, na página que trata da Aquisição de Bens e Serviços, e será amplamente divulgado junto às unidades demandantes, em reunião de apresentação de novos modelos de artefatos utilizados em processos de contratações a serem aprovados, e que tão logo reformulado o Portal da Transparência, no que tange às contratações, igualmente será divulgado no referido espaço.

#### Análise da equipe de monitoramento

Da análise da manifestação e evidências apresentadas pela unidade auditada, verifica-se que a adoção, no âmbito deste Tribunal, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU, por meio da Portaria nº 453, de 28 de junho de 2022, cumpre o objetivo de orientar acerca da inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados nos processos de aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, restando implementada a recomendação.

#### Evidências

Portaria TRE-BA nº 453, de 28 de junho de 2022 (documento nº 1987084) e SEI 0017961-31.2021.6.05.8000.

#### Conclusão

Implementada.

***Proposição nº 13.1.26 - Recomendar à SOF que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles internos relativos à verificação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas e a adoção das providências prescritas no Capítulo XIII da Portaria n.º 192/2015 (ref. achado nº 7.2.8).***

#### Achado de Auditoria

Pagamento de serviços sem consulta a documentos fiscais e trabalhistas.

#### Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 15/2023/SEALIC/SAU, a COFIC, no doc. nº 2240550 registrou que:

Quanto à recomendação do item 7.2.8 "Pagamento de serviços sem consulta a documentos fiscais e trabalhistas" foi incluído no Checklist de pagamento da SEAFIN o item "Regularidade Fiscal e Trabalhista", conforme doc. nº 2240597.

Trecho retirado do check list anexado no doc. nº 2240597:

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- ( ) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- ( ) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- ( ) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais ou Certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).
- ( ) Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).

#### Análise da equipe de monitoramento



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Da análise da manifestação da unidade, verifica-se que foi incluído no check list de pagamentos da SEAFIN item específico para verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, de forma a viabilizar o cumprimento do quanto previsto no capítulo XIII da Portaria TRE-BA 192/2015.

Conclui-se, portanto, pela implementação da recomendação, restando o seu cumprimento passível de verificações futuras.

#### Evidências

Informação COFIC (documento nº 2240550) e Checklist pagamento (documento nº 2240597).

#### Conclusão

Implementada.

***Proposição nº 13.1.27 - Recomendar à SOF que, em parceria com a SGA, no prazo de 90 dias, revisem o fluxo do processo de repactuação dos contratos administrativos (ref. achado nº 7.2.9).***

#### Achado de Auditoria

Contratação emergencial sem atendimento das exigências legais.

#### Providências adotadas e comentários dos gestores

Em resposta à RDI nº 15/2023/SEALIC/SAU, a COFIC informou, no documento nº 2240550, que houve manifestação das unidades responsáveis nos documentos nº 1912825 e 1913977.

Pela SECONGE, no documento nº 1912825, foi dito que:

Trata-se de solicitação de manifestação acerca dos procedimentos manualizados pela SECONT que objetiva padronizar a instrução dos processos de repactuação contratual, conforme documento nº 1891475.

No que concerne à elaboração dos cálculos, sugerimos que:

No item 2.1, letra a, seja acrescentado ao final “em conformidade com as condições e percentuais constantes da planilha apresentada durante o certame”;

A sugestão decorre do fato de que às vezes a empresa apresenta, em sua nova planilha, percentuais diferentes daqueles constantes da planilha apresentada no certame e temos que diligenciar acerca de sua pertinência. Entendemos que este tipo de análise anterior ao envio a esta seção torna célebre o andamento do processo de repactuação. Destacamos que não se trata de realização de cálculo e sim de uma análise objetiva observando se os percentuais constantes em ambas as planilhas são os mesmos.

Que conste no procedimento que quando a solicitação de repactuação for baseada no aumento do salário mínimo seja decidido sobre sua aplicabilidade antes do envio para cálculo por este setor, pois já elaboramos cálculos cujo pedido foi fundamentado no aumento do salário mínimo e depois decidiu-se pela sua inaplicabilidade e o processo retornou para novos cálculos gerando retrabalho e atraso na repactuação;

No MODELO DE MANIFESTAÇÃO 1 seja incluído campo para informar a data de apresentação da proposta ou da última repactuação, pois, nos termos do § 3º, do art. 135, a Lei n.º 14.133/2021, é a data de referência para contagem do interregno mínimo de 1 (um) ano que a repactuação deverá observar. Destacamos que a solicitação se justifica pelo fato de já ter ocorrido divergência no entendimento se devia ser considerada a última data que o edital de licitação previa como prazo final para apresentação da proposta ou a data específica na qual a empresa assina a proposta o que ocasionou retrabalho para este setor;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

---

Também no MODELO DE MANIFESTAÇÃO 1, no parágrafo que dispõe sobre a exclusão dos custos não renováveis, fosse incluído campo para informar a data a partir da qual a exclusão será implementada, pois também impacta na elaboração dos cálculos.

Por fim, tendo em vista que os procedimentos de repactuação posteriores à elaboração de cálculos desta seção também impactam as atividades da SEPROG quando da informação de disponibilidade orçamentária, sugerimos que o expediente em análise também seja encaminhado à mencionada unidade para apreciação.

Pela COFIC, no documento nº 1913977, foi dito que:

Após análise da SECONGE acerca dos procedimentos de padronização e instrução dos processos de repactuação contratual, conforme minuta de manual encartada pela SECONT, submeto à SOF para conhecimento e encaminhamento, nos termos sugeridos pela referida Seção:

Por fim, tendo em vista que os procedimentos de repactuação posteriores à elaboração de cálculos desta seção também impactam as atividades da SEPROG quando da informação de disponibilidade orçamentária, sugerimos que o expediente em análise também seja encaminhado à mencionada unidade para apreciação.

#### Análise da equipe de monitoramento

Da análise dos referidos documentos indicados pela COFIC, que fazem parte de processo referente à elaboração de Manual para padronizar e aperfeiçoar os procedimentos da SECONT (SEI 0011259-69.2021.6.05.8000), verifica-se que a SECONGE está participando do processo, contribuindo com a revisão do fluxo dos processos de repactuação.

Verificou-se, ainda, que a minuta do referido Manual está em sua 3ª versão, em fase de revisão e sem aprovação final, motivo pelo qual entende-se que a recomendação permanece em implementação.

#### Evidências

Documento nº 2240550 do processo SEI nº 0011259-69.2021.6.05.8000.

#### Conclusão

Em implementação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**3. CONCLUSÃO**

O monitoramento do cumprimento de proposições resultantes de ações fiscalizatórias realizadas tem por benefício imediato assegurar efetividade às recomendações homologadas pela Alta Administração e, em última instância, instrumentalizar o aperfeiçoamento da gestão no que tange à melhoria dos processos de trabalho e à mitigação de riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais associados ao objeto examinado.

O presente relatório de monitoramento constitui a consolidação do diagnóstico quanto ao atual estágio de cumprimento das recomendações homologadas pela Presidência desta Casa, no Relatório da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2021, conforme se observa no Quadro 1, apresentado na sequência:

**Quadro 1**

<b>GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES - MONITORAMENTO DA AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE - 2020</b>		
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>PROPOSIÇÕES</b>
IMPLEMENTADA	10	<b>13.1.16</b> - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, expeça orientação às unidades demandantes no sentido de que justifiquem as previsões de quantidade estabelecidas nas demandas de contratação, por meio de documentos e memórias de cálculo baseadas, preferencialmente, no histórico de consumo e utilização provável; <b>13.1.17</b> - Recomendar à SGA que, no prazo de 90 dias, adeque os modelos dos mapas de gerenciamento de riscos (documentos nº 1682778 e 1682788) à metodologia institucional de gerenciamento de riscos; <b>13.1.18</b> - Recomendar à SGA/SEAQUI que, nas próximas contratações, documente a metodologia utilizada para definição do preço estimado, inclusive motivando, de forma específica, a realização de pesquisa exclusivamente por consulta direta aos fornecedores, em observância ao quanto disposto na Portaria DG nº 97/2019; <b>13.1.19</b> - Recomendar à SGP que, em parceria com a SGA, no prazo de 60 dias, elabore Plano Anual de Capacitação na área de contratações, contendo ações de capacitação para as funções-chaves do processo de contratação, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ nº 347/2020; <b>13.1.21</b> - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos relativos ao monitoramento da programação de gastos e a tramitação de processo de aquisição de bens e de serviços, a fim de subsidiar a tomada de decisões;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

		<p><b>13.1.22</b> - Recomendar ao grupo de trabalho instituído pela Portaria DG nº 156, de 18 de março de 2022 que, no prazo de 120 dias, a contar da publicidade da referida portaria, conclua os estudos para elaboração do Guia de Contratações Sustentáveis deste Regional; <b>13.1.23</b> - Recomendar à Diretoria-Geral que, no prazo de 30 dias, a contar da conclusão dos estudos do grupo de trabalho instituído pela Portaria DG nº 156, de 18 de março de 2022, institua p Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRE-BA, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços deste Tribunal; <b>13.1.24</b> - Recomendar à SGA que, no prazo de 30 dias, promova o aperfeiçoamento dos controles internos de recebimento e análise das garantias contratuais; <b>13.1.25</b> - Recomendar à SGA que, no prazo de de 60 dias, aperfeiçoe os modelos de <i>Check List</i> de pagamento destinados aos fiscais de contrato; <b>13.1.26</b> - Recomendar à SOF que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles internos relativos à verificação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas e a adoção das providências prescritas no Capítulo XIII da Portaria nº 192/2015.</p>
EM IMPLEMENTAÇÃO	2	<p><b>13.1.15</b> - Recomendar à SGP que, em 60 dias, apresente plano de ação para aprimorar o processo de elaboração do PAC, viabilizando uma maior aderência entre as ações planejadas e as efetivamente realizadas, a fim de que a necessidade de elaboração de ETP para contratações de treinamento ocorra apenas em situações excepcionais; <b>13.1.27</b> - Recomendar à SOF que, em parceria com a SGA, no prazo de 90 dias, revisem o fluxo do processo de repactuação dos controles administrativos.</p>
NÃO IMPLEMENTADA	1	<p><b>13.1.20</b> - Recomendar ao Comitê de Governança de Tecnologia e Comunicação que, no prazo de 60 dias, avalie a priorização de disponibilização de sistema de monitoramento da tramitação de processos de aquisição.</p>
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	-

Fonte: evidências coletadas no Monitoramento da Auditoria Financeira Integrada com conformidade 2021 (PAA2023).

Assim, consideradas as 13 (treze) recomendações resultantes da ação fiscalizatória sob monitoramento, constatou-se o adimplemento de 76,9% das proposições homologadas, restando,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ainda, pendentes de atendimento 23,1 % do quanto recomendado. Esclareça-se, contudo, que, quanto aos 3 (três) encaminhamentos ainda pendentes de completa integralização, verificou-se em 2 (duas) dessas recomendações a adoção, pela gestão deste Tribunal, de medidas no sentido de saneamento das fragilidades associadas.

Considerando a expedição de orientações relacionadas à necessidade de instrução dos processos de contratação para definição das estimativas de quantidades a serem contratadas, a aprovação de novo formulário de gestão de riscos para o planejamento das contratações, a adoção de Guia de Contratações Sustentáveis por este Tribunal e o estabelecimento de procedimento para acompanhamento da execução dos planos de contratação, conclui-se que o processo avaliado passou por significativas melhorias, principalmente no que se refere à etapa de planejamento das contratações.

Não obstante o registro de providências já implementadas pela gestão, subsistem pendentes de integralização os encaminhamentos formulados para saneamento das seguintes fragilidades evidenciadas: ausência de estudos técnicos preliminares; deficiência na identificação da solução mais vantajosa nas contratações do Tribunal e contratação emergencial sem atendimento das exigências legais.

Registre-se que o presente diagnóstico de cumprimento de encaminhamentos de auditoria e as respectivas propostas de encaminhamento formuladas, em seção delineada na sequência, representam, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade para a Auditoria em análise, podendo as pendências identificadas voltarem a constituir objeto de exame de ações fiscalizatórias a serem contempladas em planejamentos futuros, conforme preceitua o §1º do art. 57 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020, in verbis:

Art. 57. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

....

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

Assim, os encaminhamentos formulados neste relatório têm por objetivo assegurar a manutenção, pela Presidência deste Regional, do acompanhamento das proposições ainda pendentes de completa integralização, diretamente ou por meio das demais unidades gestoras, bem como a adoção de outras medidas acessórias pertinentes, com vistas a garantir o efetivo saneamento de fragilidades anteriormente evidenciadas e mitigação dos respectivos riscos associados.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

#### 4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerados os encaminhamentos de auditoria ainda pendentes de integralização e com fundamento nas evidências consignadas na seção 2 do presente relatório, submete-se à apreciação, as seguintes propostas de encaminhamento:

Declarar a implementação dos encaminhamentos: **13.1.16** - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, expeça orientação às unidades demandantes no sentido de que justifiquem as previsões de quantidade estabelecidas nas demandas de contratação, por meio de documentos e memórias de cálculo baseadas, preferencialmente, no histórico de consumo e utilização provável; **13.1.17** - Recomendar à SGA que, no prazo de 90 dias, adeque os modelos dos mapas de gerenciamento de riscos (documentos nº 1682778 e 1682788) à metodologia institucional de gerenciamento de riscos; **13.1.18** - Recomendar à SGA/SEAQUI que, nas próximas contratações, documente a metodologia utilizada para definição do preço estimado, inclusive motivando, de forma específica, a realização de pesquisa exclusivamente por consulta direta aos fornecedores, em observância ao quanto disposto na Portaria DG nº 97/2019; **13.1.19** - Recomendar à SGP que, em parceria com a SGA, no prazo de 60 dias, elabore Plano Anual de Capacitação na área de contratações, contendo ações de capacitação para as funções-chaves do processo de contratação, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ nº 347/2020; **13.1.21** - Recomendar à SGA que, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos relativos ao monitoramento da programação de gastos e a tramitação de processo de aquisição de bens e de serviços, a fim de subsidiar a tomada de decisões; **13.1.22** - Recomendar ao grupo de trabalho instituído pela Portaria DG nº 156, de 18 de março de 2022 que, no prazo de 120 dias, a contar da publicidade da referida portaria, conclua os estudos para elaboração do Guia de Contratações Sustentáveis deste Regional; **13.1.23** - Recomendar à Diretoria-Geral que, no prazo de 30 dias, a contar da conclusão dos estudos do grupo de trabalho instituído pela Portaria DG nº 156, de 18 de março de 2022, institua o Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRE-BA, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços deste Tribunal; **13.1.24** - Recomendar à SGA que, no prazo de 30 dias, promova o aperfeiçoamento dos controles internos de recebimento e análise das garantias contratuais; **13.1.25** - Recomendar à SGA que, no prazo de de 60 dias, aperfeiçoe os modelos de *Check List* de pagamento destinados aos fiscais de contrato; e **13.1.26** - Recomendar à SOF que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles internos relativos à verificação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas e a adoção das providências prescritas no Capítulo XIII da Portaria nº 192/2015.

Reiterar a necessidade de acompanhamento, até completa integralização, das seguintes proposições ainda pendentes de adimplimento: **13.1.15** - Recomendar à SGP que, em 60 dias, apresente plano de ação para aprimorar o processo de elaboração do PAC, viabilizando uma maior aderência entre as ações planejadas e as efetivamente realizadas, a fim de que a necessidade de elaboração de ETP para contratações de treinamento ocorra apenas em situações excepcionais; **13.1.20** - Recomendar ao Comitê de Governança de Tecnologia e Comunicação que, no prazo de 60 dias, avalie a



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

priorização de disponibilização de sistema de monitoramento da tramitação de processos de aquisição; e **13.1.27** - Recomendar à SOF que, em parceria com a SGA, no prazo de 90 dias, revisem o fluxo do processo de repactuação dos controles administrativos.

Salvador - BA, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GREICE DA COSTA SANTOS  
Data: 28/02/2023 16:34:01-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GREICE DA COSTA SANTOS  
*Auditora Interna*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Tamiris do Nascimento Soares  
Nome civil: TAMIRIS DO NASCIMENTO SOARES  
Data: 01/03/2023 12:06:05-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TAMIRIS DO NASCIMENTO SOARES  
*Auditora Interna*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIRELA RIOS CRUZ DE JESUS  
Data: 28/02/2023 16:17:38-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MIRELA RIOS CRUZ DE JESUS  
*Auditora Interna e Chefe da SEALIC*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA  
Data: 28/02/2023 14:49:30-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CATIUSCIA DANTAS ABREU  
*Supervisora dos trabalhos e Secretária da SAU*